



Súmula da 34ª reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

**SÚMULA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES.**

Data: 12 de julho de 2017	Horário: 8h55min às 11h	Local: Sede do CAU/ES- Bento Ferreira
---------------------------	-------------------------	---------------------------------------

**PRESENCAS:** Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli** (Coordenadora), Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **Elisa Leite Melo**

**ASSESSORIA TÉCNICA:** Arq. e Urb. Patricia Cordeiro

**APOIO:** Mateus Marcarini Zon (estagiário)

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELO SRA. COORDENADORA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES - ARQ. E URBANISTA REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, "Verificação do quórum" do CAU/ES, a Arq. e Urb. <b>Regina Márcia Costa Signorelli</b> , Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES, após constatar o quórum regimental declara abertos os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA</u>	Após leitura, a pauta foi aprovada por unanimidade
<u>ITEM III - APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/ES REALIZADA EM 05/07/2017;</u>	Após leitura, a súmula da 12ª reunião extraordinária da CEP – CAU/ES foi aprovada por unanimidade.
<u>ITEM IV - APROVAÇÃO DE RRT'S EXTEMPORÂNEOS E HOMOLOGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CEP-CAU/ES Nº 02/2015;</u>	Após apresentação, aprovado por unanimidade.
<u>ITEM V - HOMOLOGAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE REGISTRO;</u>	Não houve nenhuma interrupção de registro a ser apresentada.
<u>ITEM VI - APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO DE RRTS;</u>	A CEP-CAU/ES deliberou: solicitar ao Setor de Acervo Técnico e RRT SRRT-CAU/ES que seja apresentado mensalmente Relatório com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de ofícios encaminhados ao contratante;</li><li>• Quantidade de retorno com manifestações favoráveis e não favoráveis ao cancelamento;</li><li>• Quantidade de ofícios encaminhados sem resposta;</li></ul> Aprovações de RRT n°: 455799, 5411974, 4309623, 4524210.  A analista técnica Sabrina Moura informou que o controle dos ofícios enviados está sendo feito por meio de AR.
<u>ITEM VII - DELIBERAÇÃO Nº 040/2017- CEP-CAU/BR, REFERENTE A</u>	A leitura foi feita para conhecimento da deliberação.

1



## Súmula da 34ª reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

<b>FISCALIZAÇÃO DE DESIGNERS DE INTERIORES APÓS A LEI 13.369/2016;</b>	
<b>ITEM VIII - DELIBERAÇÃO Nº 049/2017-CEP-CAU/BR, REFERENTE A LEI Nº 13.425/2017 (LEI KISS), SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE REUNIÃO DE PÚBLICO;</b>	A leitura foi feita para conhecimento da deliberação.
<b>ITEM IX - ENCAMINHAMENTO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0066-06/2017 CAU/BR;</b>	A leitura foi feita para conhecimento da deliberação.
<b>ITEM X- APRECIACÃO DOS RELATOS E VOTOS DOS PROCESSOS:</b>  <b>Nº 112/2014 - JOÃO MARCELO DE SOUZA MOREIRA - RECURSO → CONS.CRISTIANE LOCATELLI MAGNO</b>  <b>Nº 113/2014 – PRISCILLA SILVA LOUREIRO - RECURSO → CONS. ELISA LEITE MELO</b>  <b>Nº 164/2014 – BRUNO RAFAEL SOUZA DA SILVA → CONS.CRISTIANE LOCATELLI MAGNO</b>  <b>Nº 171/2014 – FABRÍCIO SANZ ENCARNAÇÃO → CONS. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA</b>  <b>Nº 126/2015 – SANDRA BASTOS (LEIGO) → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</b>  <b>Nº 131/2015 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LORENZO (LEIGO) → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</b>  <b>Nº 132/2015 - ANDRÉIA NUNES VALADÃO GONÇALVES DRUMOND → CONS. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA</b>  <b>Nº 133/2015 - LARISSA CRISPI CABRAL ABAD → CONS. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA</b>  <b>Nº 068/2016 – MONICH BUZETTE MENEGUELLI → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</b>  <b>Nº 155/2016 - SIMONE ZANETTI SPERANDIO → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</b>  <b>Nº 207/2016 – GUSTAVO GRAVATÁ CUNHA → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</b>	<b>Nº 112/2014 - João Marcelo de Souza Moreira - recurso → Cons. Cristiane Locatelli Magno;</b> Adiado considerando a ausência da conselheira relatora.  <b>Nº 113/2014 – Priscilla Silva Loureiro - recurso → Cons. Elisa Leite Melo;</b> Aprovado por unanimidade.  <b>Nº 164/2014 – Bruno Rafael Souza da Silva → Cons.Cristiane Locatelli Magno;</b> Adiado considerando a ausência da Conselheira relatora.  <b>Nº 171/2014 – Fabrício Sanz Encarnação → Cons. André Luiz de Souza;</b> Aprovado por unanimidade.  <b>Nº 126/2015 – Sandra Bastos (leigo) → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli;</b> Adiado por solicitação do conselheiro relator.  <b>Nº 131/2015 – Condomínio Residencial San Lorenzo (leigo) → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli;</b> Aprovado por unanimidade.  <b>Nº 132/2015 - Andréia Nunes Valadão Gonçalves Drumond → Cons. André Luiz de Souza;</b> Adiado por solicitação do conselheiro relator.  <b>Nº 133/2015 - Larissa Crispi Cabral Abad → Cons. André Luiz de Souza;</b> Adiado por solicitação do conselheiro relator.  <b>Nº 068/2016 – Monich Buzette Meneguelli → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli;</b> Adiado por solicitação do conselheiro relator.  <b>Nº 155/2016 - Simone Zanetti Sperandio → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli;</b> Em diligência com a CORFI-CAU/ES (aguardando retorno da PMV) – Adiado por solicitação do conselheiro relator – Deliberado pela CEP-CAU/ES reclamação à Ouvidoria da PMV pela ausência de retorno ao Ofício nº 065/2017; protocolado no nº 8730/2017; SIC nº 2017.037.705.  <b>Nº 207/2016 – Gustavo Gravatá Cunha → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli;</b> Conselheiro relator encaminha para diligência.  <b>Nº 228/2016 – Ambar Associados Negócios e Serviços LTDA → Cons. Sheila de Rezende Basilio Giestas;</b> Adiado considerando a ausência da conselheira relatora.  <b>Nº 002/2017 – Jasiel Coutinho → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli;</b> Adiado para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/ES por solicitação da comissão.

2



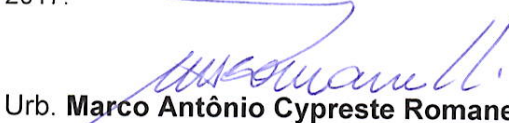
## Súmula da 34ª reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES


<p><u>Nº 228/2016 – AMBAR ASSOCIADOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA → CONS. SHEILA DE REZENDE BASILIO GIESTAS</u></p> <p><u>Nº 002/2017 – JASIEL COUTINHO → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p> <p><u>Nº 003/2017 – MARCUS VINICIUS ALECRIM GOMES → CONS. ANDRÉ LUIZA DE SOUZA</u></p> <p><u>Nº 004/2017 – OSWALDO VICTORINO FILHO (LEIGO) → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p> <p><u>Nº 006/2017 – GAMA ENGENHARIA LTDA-ME → CONS. MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p> <p><u>Nº 030/2017 – CORFI-CAU/ES → CONS. REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI</u></p>	<p><b>Nº 003/2017</b> – Marcus Vinicius Alecrim Gomes → <b>Cons. André Luiz de Souza</b>; Adiado para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/ES por solicitação da comissão.</p> <p><b>Nº 004/2017</b> – Oswaldo Victorino Filho (leigo) → <b>Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli</b>; Conselheiro relator encaminha para diligência – refere-se ao mesmo teor do processo nº 207/2016.</p> <p><b>Nº 006/2017</b> – Gama Engenharia Ltda-ME → <b>Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli</b>; Adiado para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/ES por solicitação da comissão.</p> <p><b>Nº 030/2017</b> – CORFI-CAU/ES → <b>Cons. Regina Márcia Costa Signorelli</b>; Adiado p/ a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/ES por solicitação da comissão.</p>
<p><b>ITEM XI - PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL;</b></p>	<p>Adiado para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/ES por solicitação da comissão.</p>
<p><b>ITEM XII - PROPOSTA DE AÇÕES E METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CAU/ES;</b></p>	<p>Adiado para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/ES por solicitação da comissão.</p>
<p><b>ITEM XIII - ASSUNTOS GERAIS.</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A coordenadora comunica que em contato com a conselheira <b>Cristiane Locatelli Magno</b> foi informada que ela retornará com a minuta sobre a fiscalização de arquitetura de interiores no mês de agosto. A CEP-CAU/ES delibera por uma reunião extraordinária em 30 de agosto, 4ª feira, para tratar deste ponto de pauta;</li> <li>2. Pautar relatório com todos os RRTs simples de cargo e função;</li> <li>3. Diligência: Lista original da fiscalização dos órgãos públicos;</li> <li>4. Encaminhar o relatório e a lista solicitados nos itens 13.2 e 13.3 por e-mail aos conselheiros da CEP-CAU/ES;</li> <li>5. Elaboração de um Relatório de Gestão da CEP-CAU/ES – Pautar para a próxima reunião.</li> </ol>

E nada mais havendo a tratar, a Sra. Coordenadora Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, **Patricia Cordeiro**, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 12 de julho de 2017.

Arq. e Urb.   
**Regina Márcia Costa Signorelli**  
(Coordenadora)

Arq. e Urb.   
**Marco Antônio Cypreste Romanelli**  
(Conselheiro Titular)

Arq. e Urb.   
**André Luiz de Souza**  
(Conselheiro Titular)

Arq. e Urb.   
**Elisa Leite Melo**  
(Conselheiro Suplente no Exercício da Titularidade)